

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1788/2023

SEI N.º 1260.01.0126735/2023-97

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1199, de 16 de dezembro de 2023, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Agropecuária, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Edificações, Técnico em Estética e Técnico em Radiologia, no Centro Educacional Visão, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Paulo Afonso, 180, Centro, em João Pinheiro, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Paracatu

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 21/12/2023